



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 060/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1904/2020 de 22 de Julho de 2020:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme segue:

09 – ASSISTENCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0002.1.020 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
579-4.4.90.52.00.00.00.00-3936-Equip. e mat. Permanente.....R\$	11.511,18
580-4.4.90.52.00.00.00.00-1936-Equip e mast permanente.....R\$	4.488,82
TOTAL.....R\$	16.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação/redução de dotações das fontes 1936 e 3936 como segue:

Anulação/redução

09 – ASSISTENCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0002.2.048 – MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
530-3.3.90.39.00.00.00.00-3936-Outros serv. de terc pessoa jurídica.....R\$	11.511,18
364-3.3.90.30.00.00.00.00-1936-Material de consumo.....R\$	4.488,82
TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$	16.000,00

Art. 3º. – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 22 de Julho de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal